



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 07/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, no Município de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.583.752/0001-96, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **Rinaldo Batista Mazeto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 19.424.763-6 e inscrito no CPF/MF sob o n. 104.396.568-85, residente e domiciliado na rua Antonio Brambila, O 1933 - Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 07/2020, firmado em 01/09/2020, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao Convênio n. 07/2020 um valor total de R\$ 257.542,60, de acordo com a indicação de emendas impositivas e com o Plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde em sua 25ª Reunião Ordinária (Ata 25/2023).

1.2. O valor a que se refere o presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 257.542,60 será destinado a cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição no atendimento a População usuária do Sistema de Saúde do Município, conforme indicação:

- Emenda Impositiva nº 001/2022 – Custeio e/ou investimento para APAE/SUS Convênios – R\$ 122.514,30 – Vereador Danilo Alborghetti.
- Emenda Impositiva nº 006/2022 – Custeio e/ou investimento para APAE/SUS Convênios – R\$ 122.514,30 – Vereadora Angela Vermelho.
- Emenda Impositiva nº 015/2022 – Convênio APAE/SUS – R\$ 12.514,00 – Vereador Valdecir Domingos Grana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE é de **R\$ 257.542,60 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 475** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A CONVENIENTE deverá executar o objeto do presente Termo Aditivo conforme prazos consignados no ‘Plano de Trabalho – Convênio – Custeio’ – **Vigência até 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

5.1. O CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos mencionados na cláusula 2.1 conforme cronograma de Desembolso do plano de trabalho:

Mês	Valor R\$
Parcela única	R\$ 257.542,60
Total	R\$ 257.542,60

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

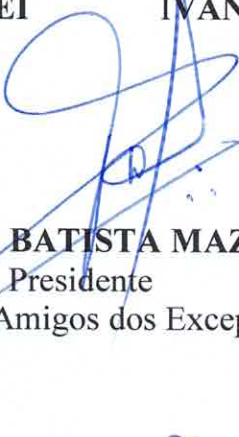
6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 07/2020, firmado em 01/09/2020.


E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 31 de Março de 2023.



ELAINE CRISTINA C. POMPEI
Secretária Municipal de Saúde


IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal


RINALDO BATISTA MAZETO
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE


Testemunha 1: Iracema Nascimento
Pereira Santana

CPF: 329.170.178-05


Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF:315.120.088-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº: 02/2023

OBJETO: Cooperação técnica e financeira visando a cobertura dos custos operacionais da instituição no atendimento a População usuária do Sistema de Saúde do Município, conforme indicação:

- Emenda Impositiva nº 001/2022 – Custeio e/ou investimento para APAE/SUS Convênios – R\$ 122.514,30 – Vereador Danilo Alborghetti.
- Emenda Impositiva nº 006/2022 – Custeio e/ou investimento para APAE/SUS Convênios – R\$ 122.514,30 – Vereadora Angela Vermelho.
- Emenda Impositiva nº 015/2022 – Convênio APAE/SUS – R\$ 12.514,00 – Vereador Valdecir Domingos Grana.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 257.542,60

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2)

Mauricio Possebon Neto – OAB nº 98874 - maurciopossebon@yahoo.com.br

Sergio Dias Sorze – OAB nº 159277 – sergio@dsor.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a.a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a.b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a.c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- a.d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a.a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- a.b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 31 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rinaldo Batista Mazeto

Cargo: Presidente

CPF: 104.396.568-85

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Rinaldo Batista Mazeto

Cargo: Presidente

CPF: 104.396.568-85

Assinatura: _____